



## 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY, da Avenida Sete de Setembro, 2141, Bairro Fatima, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.428.825/0001-15, representada legalmente pelo Sr. **EDUARDO OSORIO MACHIAVELLI**, inscrito no CPF sob o nº 249.473.000-78.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para concessão de abrigamento e a prestação de serviços especiais para cuidado de pessoas idosas, conforme segue:

1	02 vagas estimadas/mês	R\$ 4.200,00
2	02 vagas estimadas/mês	R\$ 4.650,00
3	06 vagas estimadas/mês	R\$ 5.115,00

### DO ADITIVO:

**Considerando:** Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste do valor inicialmente pactuado, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;

**Considerando:** Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento);

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0158/2024, conforme Processo Licitatório nº 0120/2024, Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2024, com permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aos princípios de direito público, às cláusulas e condições a seguir:



**Cláusula 1ª** – Desse modo, com o reajuste contemplado, os valores passam a ser os seguintes:

1	02 vagas estimadas/mês	R\$ 4.417,24
2	02 vagas estimadas/mês	R\$ 4.890,52
3	06 vagas estimadas/mês	R\$ 5.379,57

**Cláusula 2ª** – Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 4 de novembro de 2025.

**Cláusula 3ª** - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 31 de outubro de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,  
Prefeito Municipal,  
**C/CONTRATANTE.**

SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY,  
Eduardo Osorio Machiavelli,  
Presidente,  
**C/CONTRATADA.**